



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ

3ª COMISSÃO DISCIPLINAR

EDITAL DE DECISÃO Nº 251/2023

Sessão do dia 12/07/2023 - 18:00 horas

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Paraná - TJDPR, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 40 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD, faz saber que no dia 12 de julho de 2023 as 18:00 horas, a Terceira Comissão Disciplinar do TJDPR procedeu o julgamento do processo a seguir relacionados, servindo o presente para INTIMAÇÃO das partes e interessados que, querendo, poderão promover as medidas processuais pertinentes.

AUTOS Nº 347/2023 - Relator Designado: RUBENS DOBRANSKI

Procurador: MATHEUS RODRIGUES FERREIRA BASAGLIA

DENUNCIADO: JORGE FERNANDO BUCHNER MOSSINI - ATLETA - BID: 607019

Fundamento Legal: 254

Decisão: Art. 254 - Por maioria de votos - Processo julgado e extinto com julgamento prejudicial de prescrição de mérito. Encaminhar o

processo para Corregedor Geral e para o Presidente deste Tribunal.

Defesa: Dr. Denis Blankburg Almada

Baixa dos autos para procuradoria para aditamento.

AUTOS Nº 364/2023 - Relator Designado: GUILHERME MUNHOZ BURGEL RAMIDOFF

Procurador: RAFAEL HUMBERTO GALLE

DENUNCIADO: IZAQUE BENJAMIM BELCHIOR DA SILVA - ATLETA - BID: 746287

Fundamento Legal: 254-A

Decisão: Art. 254- A - Por unanimidade de votos, desclassificado para art. 250, advertido.

Defesa: Dr. Fabio Carzino

DENUNCIADO: GUILHERME PALARO SCHNEIDER - ATLETA - BID: 800078

Fundamento Legal: 254-A

Decisão: Art. 254- A - Por unanimidade de votos, absolvido.

AUTOS Nº 377/2023 - Relator Designado: MIKAEL ALEXANDRE MOCELIN GUAJARDO CUEVAS

Procurador: MARCELO OLIVEIRA DE OLIVEIRA

DENUNCIADO: PRUDENTÓPOLIS FUTEBOL CLUBE

Fundamento Legal: 191, III DO CBJD

Decisão: Art 191, III - Por maioria dos votos, R\$100,00 (cem reais) a ser recolhido no prazo de 10 (dez) dias sobre o apenamento do art. 223 do CBJD.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ
3ª COMISSÃO DISCIPLINAR

DENUNCIADO: PRUDENTÓPOLIS FUTEBOL CLUBE

Fundamento Legal: 191, III DO CBJD

Decisão: Art 191, III - Por maioria dos votos, R\$400,00 (quatrocentos reais) a ser recolhido no prazo de 10 (dez) dias sobre o apenamento do art. 223 do CBJD.

AUTOS Nº 383/2023 - Relator Designado: AMYR ASSAF DE MACEDO

Procurador: MARCELO OLIVEIRA DE OLIVEIRA

DENUNCIADO: GONÇALVES BACETTO E PELC ESPORTE CLUBE ME

Fundamento Legal: 191, III DO CBJD

Decisão: Art. 191, III - Por unanimidade de votos, absolvido.
Defesa: Dr. Eduardo Vargas

DENUNCIADO: CORITIBA FOOT-BALL CLUB

Fundamento Legal: 191, III DO CBJD

Decisão: Art.191, III-Por unanimidade de votos, absolvido.
Prazo de 2 (dois) dias para juntada de procuração da Dra Pamaela Saleão de Golveia.
Defesa: Dra Pamaela Saleão de Golveia.

AUTOS Nº 457/2023 - Relator Designado: AMYR ASSAF DE MACEDO

Publique-se e intime-se.

LEANDRO GONÇALVES DA SILVA
PRESIDENTE DA 3ª COMISSÃO DISCIPLINAR

MARILIA RIBEIRO
SECRETARIA DO TJD-PR